



T.A. N.º 19.16.3907.0065104/2024-88

CT. N.º 131/2022 (SEI N.º 19.16.3907.0005918/2022-41)

CT. SIAD N.º 9345302

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça – PGJ**, inscrita no CNPJ/MF 20.971.057/0001-45, com sede na Avenida Álvares Cabral, n.º 1690, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP.: 30170-008, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, n.º 11, 2º andar, sala 3, bairro Alphaville – Centro Apoio II, em Santana de Parnaíba/SP, - CEP: 06.541-078, neste ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, CPF n.º 371.237.288-40.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com observância no **SEI n.º 19.16.3907.0005918/2022-41**, decorrente do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 34/2022 da SEPLAG**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, às Leis Estaduais n.º 13.994/2001 e n.º 14.167/2002, aos Decretos Estaduais n.º 44.786/08, 46.311/13, 45.902/12 e 48.012/2020, e subsidiariamente pela n.º 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão ou TAG (RFID) e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, por demanda", a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/08/2024 a 25/08/2025**, inclusive, com fulcro no art. 57, II, da Lei ° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global estimado do Contrato inicial, **para o período de 26/08/2024 a 25/08/2025**, passa a ser de **R\$ 1.618.641,89** (um milhão, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.87 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

PROOGAÇÃO - CONTRATO 131/2022						
Valores Atuais do Contrato					Valores para Prorrogação	
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	120.000	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM	6,977	837.240,00	6,977	837.240,00
2	80.000	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	5,629	450.320,00	5,629	450.320,00
3	1.500	AGENTE REDUTOR - IDENTIFICAÇÃO: LÍQUIDO AUTOMOTIVO; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: 32,5% URÉIA DE ALTA PUREZA + ÁGUA DE SMINERALIZADA	4,905	7.357,50	4,905	7.357,50
Subtotal				1.294.917,50	-	1.294.917,50
Acréscimo						
Valor Atual do Acréscimo					Valor para Prorrogação	
Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	30.225	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM	6,977	210.879,83	6,977	210.879,83
2	20.047	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	5,629	112.844,56	5,629	112.844,56
Subtotal				323.724,39	-	323.724,39
TOTAL GERAL						1.618.641,89

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Renata Nunes Ferreira
Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **RENATA NUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 10:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 04/07/2024, às 11:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/07/2024, às 13:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 04/07/2024, às 13:35, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **7701387** e o código CRC **C20562A3**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br